

"EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 004/2024"

LEIA-SE:

"EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 003/2021"

ONDE SE LÊ:

"DA VIGÊNCIA DO 6º TERMO ADITIVO: A vigência do presente termo aditivo será de 24/06/2024 a 24/06/2025"

LEIA-SE:

"DA VIGÊNCIA DO 3º TERMO ADITIVO: A vigência do presente termo aditivo será de 24/06/2024 a 24/06/2025"

PARA OS FINS ABAIXO DECLARAMOS.

DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Macapá -AP, 05 de julho 2024.
Iziane Launé de Oliveira
Secretaria de Estado da Comunicação
Decreto 0006/2023

Protocolo 62572

Secretaria de Desporto e Lazer

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 014/2024
- SEDEL/GEA

PROCESSO Nº: 0027.0605.1571.0014/2024- PROJ/SEDEL
TERMO DE FOMENTO Nº: 014/2024 - SEDEL

Termo que entre si celebram o **ESTADO DO AMAPÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL**, inscrita no CNPJ nº 11.762.196/0001-78, situada na Rua Tiradentes, nº 1335 - Centro - CEP - 68.900-098 - MACAPÁ/AP, representada por sua secretária Sr^a. **CIBELY FRANCELY COSTA PEIXOTO**, nomeado pelo **Decreto nº 4648/2024**, publicado no **DOE/AP nº 8.177**, de 05 de junho de 2024 e a **Organização da Sociedade Civil - OSC: INSTITUTO BRASIL FUTURO - IBRAF**, inscrita no CNPJ nº 44.231.518/0001-01, com sede estabelecida na Avenida Fab nº 1940 - sala 04 - Bairro Centro - CEP 68.906-005 - MACAPÁ/AP, Representada por seu Presidente Sr^o. **JOÃO CLEITON DIAS DE MELO** para os fins nele declarados.

FUNDAMENTO LEGAL: Regendo-se pelo disposto nos artigos 215 a 217, Constituição Federal, na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela lei nº 13.204/2015, Decreto Estadual nº 6.795 de 31 de julho de 2023, com base no disposto das leis Federais nº 8.429/92, 9.637/98, 9.790/99, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Leis Estaduais de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual e suas modificações, celebram o presente Termo de Fomento, e de acordo com Parecer Jurídico nº 250/2024 - GAB/PGE/

AP, bem como, demais legislação que rege.

OBJETO: O presente Termo de Fomento, por Dispensa de Chamamento Público, tem por objeto fomentar o projeto "**CORRIDA DE COMBATE AO FEMINICÍDIO**", através da transferência dotação orçamentaria para o INSTITUTO BRASIL FUTURO - IBRAF Organização de sociedade Civil (OSC), para prestação de serviço e execução de atividades de esporte e lazer, com ações e promoção à saúde da população.

DO VALOR: O valor deste Termo é de **R\$ 180.000,00** (Cento e oitenta mil reais) em parcela única no exercício de 2024, Emenda Parlamentar I0307, conforme Dotação Orçamentária: Fonte 500 - Programa: 0016 - Ação: 2243 - Elemento de Despesa 33 50 43.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de **06 (seis) meses**, a partir do primeiro dia seguinte da publicação do Extrato no Diário Oficial, caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a Administração Pública Estadual promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente **termo de fomento**, independentemente de proposta da Organização da Sociedade Civil- OSC, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo de Fomento deverá ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

FORO: O Foro deste Termo é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

DATA DA ASSINATURA: 04 de Julho de 2024.

CIBELY FRANCELY COSTA PEIXOTO
Secretária
Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL

JOÃO CLEITON DIAS DE MELO
Presidente
Instituto Brasil Futuro - IBRAF

Protocolo 62511

Secretaria de Educação

PORTARIA Nº121/2024-GAB/SEED

A **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da atribuição que lhes são conferidas pelo Decreto nº. 0009 de 02 de janeiro de 2023 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ELOGIO à servidora **ANTONIA COSTA ANDRADE**, pela coparticipação no **Caderno de Formação Inovação Educacional e Inclusão Social: Superando barreiras para garantir a permanência nas escolas do Amapá**, que objetivou discutir possíveis